



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3271, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Denomina de Escola Modelo Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, a escola pública municipal da Vila São João e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MODELO MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, a escola municipal construída na Vila São João, no bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008).////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE